

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objeto da contratação: Contratação de grupo musical para acompanhamento dos estudantes participantes do XXIV FEMEC – Festival Municipal Estudantil da Canção, do município de São Pedro do Butiá, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desporto e Lazer.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de um grupo musical para ensaio e acompanhamento dos estudantes no FEMEC, festival municipal estudantil da canção, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer que acontecerá no dia 08 de Junho de 2024, no Clube XV de Julho da Vila Butiá. Inferior.

O festival estudantil tem por objetivo: incentivar os educandos a participar de eventos culturais; promover o intercâmbio entre os estudantes da rede municipal e estadual do município, a fim de manter laços de paz, amor e fraternidade; oportunizar a revelação de novos talentos culturais e artísticos, valorizando a população butiaense através da música; oportunizar e criar situações de valorização para o desenvolvimento das capacidades vocais e artísticas do educando, elevando sua autoestima.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá/RS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação do grupo musical têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O objeto do contrato é um grupo musical para acompanhamento e ensaio de estudantes que irão participar do FEMEC, com toda a estrutura de som e luzes necessárias para o evento.
- As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta da contratada.
- A prestação do serviço será realizada no Clube XV de Julho na Vila Butiá Inferior, no dia 08 de Junho de 2024.
- O horário do início do evento será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas.
- A carga horária da prestação do serviço será definida entre as partes contratantes, na celebração do contrato, prevendo-se no mínimo 04 horas, para ensaio e mais 4 horas para acompanhamento dos estudantes no dia do festival.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor Médio
1	Contratação de um grupo musical para acompanhamento dos estudantes nos ensaios e no dia da apresentação no FEMEC, Festival Municipal Estudantil da Canção, no dia 08 de junho de 2024, com toda a estrutura necessária para o evento.	01	R\$ 3.628,57

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto téc-

nico e econômico, a contratação de Grupo Musical especializado em Acompanhamento de Estudantes em Festival de Canção.

Neste sentido, segue em anexo as pesquisas com fornecedores dos serviços.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, como também pesquisa realizada em empresas da região, visto que as pesquisas realizadas no Licitacon, não condizem com a necessidade da Administração, pois os valores e características não estão de acordo com a contratação almejada. As pesquisas foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.628,57. Neste valor inclui os custos de cachê, sonorização e iluminação. As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta da contratada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

- **DO PAGAMENTO:**

A forma de pagamento do Município de São Pedro do Butiá é por empenho de despesa. O pagamento do serviço será feito em no máximo trinta dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de um grupo musical para acompanhar os estudantes nos ensaios e apresentações no FEMEC, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, do município de São Pedro do Butiá/RS – no dia 08 de junho de 2024.

O festival estudantil tem por objetivo: incentivar os educandos a participar de eventos culturais; promover o intercâmbio entre os estudantes da rede municipal e estadual do município, a fim de manter laços de paz, amor e fraternidade; oportunizar a revelação de novos talentos culturais e artísticos, valorizando a população butiaense através da música; oportunizar e criar situações de valorização para o desenvolvimento das capacidades vocais e artísticas do educando, elevando sua autoestima.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste caso, não haverá o parcelamento da contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório na modalidade dispensa, contratar a empresa com profissional do setor artístico com experiência em acompanhamento de festivais estudantis, desde a preparação e ensaio culminando com o acompanhamento no dia do festival.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pela Sr^a Terezinha Pez Jaeschke, nomeada através da Portaria 287/23, como fiscal de contrato vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há a necessidade de realizar contratação acessórias para perfeita execução do objeto – que é o Festival Municipal Estudantil da Canção FEMEC.

Aquisição de troféus e medalhas para premiação do festival.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

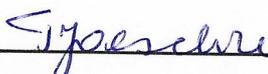
Não há previsão de impacto ambiental para esta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 02 de maio de 2024.

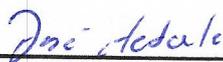


Terezinha Pez Jaeschke

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 02/05/2024



PREFEITO E/OU PRESIDENTE